



CALDAS DA RAINHA  
Câmara Municipal

### MINUTA DA ATA N.º 36/2024

#### Unidade de Planeamento, Ordenamento do Território e SIG

**Plano de Pormenor da Estrada Atlântica/Foz do Arelho – Procedimento de Revisão**, acompanhado de informação da Unidade de Planeamento, Ordenamento do Território e SIG de 12.08.2024.

A Câmara tomou conhecimento da informação supramencionada, que aqui se dá por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante desta ata e se arquiva, analisou o assunto e tendo em conta que está concluído o período de discussão pública da proposta de contrato de planeamento, decorrido entre 24 de maio e 7 de junho, sem receção de qualquer participação, de acordo com o previsto no artigo 76º, conjugado com o artigo 119º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, na atual redação, que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT, deliberou:

1. Que se inicie o processo da Revisão do Plano de Pormenor da Estrada Atlântica/Foz do Arelho;
2. Aprovar os Termos de Referência que fundamentaram a oportunidade deste processo de revisão e fixam os respetivos objetivos;
3. Sujeitar o processo de revisão do plano a avaliação ambiental estratégica, nos termos do nº 2 do artigo 78º do RJIGT e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 158 de junho;
4. Estabelecer um prazo de 18 meses para a elaboração da revisão do plano;
5. Estabelecer, de acordo com o nº 2 do artigo 88º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, um período de 15 dias úteis, para participação pública, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento;
6. Publicar a deliberação da decisão de início de procedimento, na 2ª Série do Diário da República, divulgando-a através da Comunicação Social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da Internet da Câmara Municipal, de acordo com a alínea c) do nº 4 do artigo 191º do RJIGT.



**MINUTA DA ATA N.º 36/2024**

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara,

A Secretária da Reunião,

(Vítor Manuel Calisto Marques)

(Dulce Louro da Cruz Deyllot)